PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° /2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o "Dia Municipal da Saúde Mental" no calendário oficial do Município de Santarém, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei.

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município de Santarém, o **Dia Municipal da Saúde Mental**, a ser comemorado anualmente no dia **10 de outubro**, com o objetivo de promover ações voltadas à valorização, prevenção e conscientização sobre a saúde mental da população.

Art. 2º

O "Dia Municipal da Saúde Mental" terá como diretrizes:

I – Conscientizar a população sobre a importância da saúde mental e do cuidado contínuo com o bem-estar psicológico e emocional;

II – Combater o estigma e o preconceito relacionados aos transtornos mentais;

III – Incentivar o acesso a serviços de apoio psicossocial;

IV – Estimular ações intersetoriais de educação, prevenção e promoção em saúde mental.

Art. 3º

Para cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá:

I – Realizar, por meio de seus órgãos competentes, campanhas educativas, palestras, seminários, oficinas, caminhadas e outras atividades abertas à população;
II – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e profissionais da área da saúde mental;
III – Incentivar a participação de escolas, universidades, unidades de saúde e centros de referência psicossocial nas ações da data.

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, não gerando, entretanto, obrigatoriedade de aumento de gastos ao Poder Público.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º

Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o **Dia Municipal da Saúde Mental**, a ser celebrado em 10 de outubro, em consonância com o **Dia Mundial da Saúde Mental**, estabelecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A iniciativa tem caráter educativo e social, promovendo a reflexão e o diálogo sobre a importância dos cuidados com a saúde mental e contribuindo para a formação de uma sociedade mais empática, informada e saudável.

De acordo com dados do Ministério da Saúde e da OMS, os transtornos mentais têm aumentado significativamente, afetando diretamente a qualidade de vida das pessoas e o desempenho social, educacional e profissional. Instituir uma data oficial voltada à temática é um passo estratégico e simbólico para combater o estigma e incentivar o acolhimento e o cuidado.

As ações previstas poderão ser realizadas com parcerias entre o poder público, instituições de saúde, ONGs, universidades e escolas, sem necessidade de grandes investimentos, aproveitando recursos e campanhas já existentes. A data contribuirá para fortalecer os serviços de atenção psicossocial, estimular hábitos saudáveis e promover uma cultura de cuidado com a saúde mental.

Além disso, o projeto está amparado pela **Lei Federal nº 10.216/2001**, que trata da proteção e dos direitos das pessoas com transtornos mentais, e pela **Lei nº 8.080/1990**, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS), reconhecendo a saúde mental como parte essencial da saúde integral.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, cuja relevância se manifesta tanto na perspectiva da saúde pública quanto na promoção da dignidade humana.

ERLON ROCHA
Vereador - MDB